ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA
MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Autógrafo de Lei nº 3.257 de 26 de fevereiro de 2009.
Autoria: Walker Antônio R. de Queiroz

"Dá denominação a Plataforma de Hortifrutigranjeiro".

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se a Plataforma de Hortifrutigranjeiro de Benedito de Araújo Melo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Luziânia, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2009.

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE – Presidente

ELIEL FLORES RORIZ JÚNIOR – 1º Secretário

CASSIANA VAZ TORMIN – 2ª Secretária